



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Indiaroba  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 105/2023  
DE 12 DE JUNHO DE 2023**

***AUTORIZA A CESSÃO TEMPORÁRIA DO  
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO E  
EQUIPE DE APOIO À CÂMARA MUNICIPAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Indiaroba, Estado de Sergipe, Sr. Adinaldo do Nascimento Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal no art. 79, XXIX.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº. 48/2023, subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal de Indiaroba/SE, o Srº Renis Cardoso dos Santos, solicitando ao Poder Executivo, a cessão do Pregoeiro Oficial do Município para a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 03/2023, objetivando a **Contratação de empresa, para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo hatch com Motorista por parte da CONTRATADA e Combustível por parte da CONTRATANTE, a fim de atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAROBA/SE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder à Câmara Municipal de Indiaroba/SE, o Pregoeiro Oficial do Município e equipe de apoio, para conduzir e praticar todas as atribuições definidas em lei nos processos licitatórios, devidamente nomeados pela Portaria 09/2023, de 25/01/2023, conforme relação a seguir:

**PREGOEIROS:**

**CLEOMACIO SOUZA DOS SANTOS –**

RG: 1.459.458 SSP/SE

CPF: 011.765.855-33

**SULLIVAN MARTINS DOS SANTOS**

RG: 1.501.908 SSP/SE

CPF: 980.552.405-15

**MEMBROS:**



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Indiaroba  
Gabinete do Prefeito

**ALESSANDRA DOS SANTOS LEANDRO FERREIRA**

RG: 1502094 SSP/SE

CPF: 004.926.485-06

**ANA CRISTINA ALEXANDRE**

RG: 1.187.678 SSP/SE

CPF: 723.581.815-87

**Parágrafo único** – A presente cessão refere-se tão somente para a realização de processo licitatório, Pregão Presencial nº 03/2023, a ser realizado no dia 13 de junho de 2023, às 08:00 hs, para **Contratação de empresa, para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo hatch com Motorista por parte da CONTRATADA e Combustível por parte da CONTRATANTE**, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Indiaroba/SE, com duração vinculada ao tempo necessário para conclusão do certame.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

**Art. 3º** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, ESTADO DE SERGIPE, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

  
**Adinaldo do Nascimento Santos**  
Prefeito Municipal de Indiaroba/SE